

locaweb

Paixão por desenvolver

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
CAPÍTULO I DEFINIÇÕES	5
CAPÍTULO II OBJETIVO E ALCANCE	5
CAPÍTULO III VALORES	6
CAPÍTULO IV PRINCÍPIOS	6
SEÇÃO I TRANSPARÊNCIA	6
SEÇÃO II RESPONSABILIDADE	10
SEÇÃO III INCLUSÃO E DIVERSIDADE	13
SEÇÃO IV BOM SENSO E BOA FÉ	16
SEÇÃO V INTEGRIDADE	19
CAPÍTULO V COMPROMISSOS DE CONDUTA	22
SEÇÃO I GOVERNANÇA CORPORATIVA	22
SEÇÃO II LOCAWEBERS	22
SEÇÃO III CONFLITO DE INTERESSES	23
SEÇÃO IV INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS – INSIDER TRADING	25
SEÇÃO V DEMAIS AÇÕES NÃO TOLERADAS	25
CAPÍTULO VI GESTÃO DA ÉTICA E DENÚNCIA	26
CAPÍTULO VII COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE	27
SEÇÃO I MEIO AMBIENTE	27
SEÇÃO II RESPONSABILIDADE SOCIAL	28
SEÇÃO III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	28

CAPÍTULO VIII	RELACIONAMENTOS.....	28
SEÇÃO I	RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	28
SEÇÃO II	RELAÇÃO COM CLIENTES.....	29
SEÇÃO III	RELAÇÃO COM CONCORRENTES	30
SEÇÃO IV	RELAÇÃO COM ACIONISTAS	30
SEÇÃO V	RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E ÓRGÃOS REGULADORES	31
SEÇÃO VI	RELAÇÃO COM A IMPRENSA	31
SEÇÃO VII	RELAÇÃO COM REDES SOCIAIS	31
CAPÍTULO IX	SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES	32
SEÇÃO I	PROPRIEDADE INTELECTUAL	32
SEÇÃO II	PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DO GRUPO LOCAWEB.....	33
CAPÍTULO X	UTILIZAÇÃO DE RECURSO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	34
CAPÍTULO XI	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35
SEÇÃO I	CUMPRIMENTO DO CÓDIGO E PENALIDADES.....	35
SEÇÃO II	TREINAMENTOS.....	35
SEÇÃO III	ISENÇÕES E ALTERAÇÕES.....	36
SEÇÃO IV	TERMO DE ADESÃO	36
ANEXO I	TERMO DE ADESÃO	37

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Olá, Locaweber!

Acreditamos que o compromisso ético é a somatória da conduta de cada um de nossos funcionários.

Nas próximas páginas, você encontrará direcionamentos que refletem o nosso jeito de ser e o posicionamento que temos perante os públicos envolvidos no nosso negócio. Trata-se de um ótimo instrumento que reforça ainda mais os nossos valores.

Este Código é o seu guia de conduta e ética segundo os padrões e princípios do Grupo Locaweb. Nesse sentido, Você, como um Locaweber, é obrigado a cumprir e exigir que todos os demais Locawebers cumpram, assim como garantir que fornecedores, clientes e parceiros tomem conhecimento e observem todos os termos deste Código.

Leia atentamente as informações contidas neste Código, pois elas o nortearão nas suas iniciativas e decisões. Muito mais do que cumprir nossas normas, regras e políticas, devemos agir de acordo com nossos princípios éticos. São eles que nos levam a pensar e fazer o certo, garantindo um inquestionável padrão ético para nossa organização. O nosso Código garante e protege nossa reputação e busca garantir a integridade das nossas ações.

Se você é gestor, assegure que seus funcionários conheçam e pratiquem não só o Código como também todas as nossas políticas em seu dia a dia. Os gestores devem dar o exemplo, demonstrando rigor na conduta e estimulando o envolvimento dos colaboradores para que se sintam confortáveis para fazer perguntas ou relatar problemas.

Fernando Cirne

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A. E SUAS CONTROLADAS

CAPÍTULO I

Definições

1.1 Quando não definido em outros dispositivos deste Código, os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, no masculino ou no feminino, terão os seguintes significados:

“Administradores” significa os membros do Conselho de Administração, Diretores estatutários e não estatutários e membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia, estatutários e não estatutários.

“Canal de Denúncia”: significa o principal meio de comunicação sobre desvios de comportamento e conduta que infrinjam as diretrizes do Programa de Ética e Conduta da Companhia.

“Código” ou “Código de Ética e Conduta”: significa este Código de Ética e Conduta da Companhia e de suas Controladas, aprovado pelo Conselho de Administração, aplicável a todos os Administradores e Colaboradores da Companhia e suas Controladas.

“Companhia”: significa a Locaweb Serviços de Internet S.A.

“Controladas”: significam as sociedades subsidiárias e/ou controladas da Companhia.

“Grupo Locaweb”: significa a Companhia, suas Controladas e suas unidades de negócio, em conjunto.

“Lei Geral de Proteção de Dados”: significa a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada.

“Locaweber” ou “Locawebbers” significa toda pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia e suas Controladas, tais como: Administradores, empregados em tempo integral e temporário, empregados terceirizados, estagiários e demais colaboradores da Companhia e de suas Controladas quando realizarem quaisquer atos ou transações em nome da Companhia e/ou de suas Controladas.

“Termo de Adesão”: significa o Termo de Adesão referente a este Código, conforme o modelo anexado a esse Código, na forma do Anexo I.

CAPÍTULO II

Aplicabilidade e Objetivo

2.1. Este Código é uma declaração formal do Grupo Locaweb sobre os princípios éticos e padrões de conduta profissional, tomando como base nossas políticas e regulamentos internos disponíveis no ri.locaweb.com.br, que devem conduzir as atividades de todos os Locawebbers, sem distinção de cargos, nas suas relações com outros Locawebbers, com acionistas, sócios, clientes, fornecedores, parceiros, a comunidade e com órgãos públicos em geral.

2.2. Os profissionais autônomos, consultores, prepostos e representantes comerciais que atuam em nome do Grupo Locaweb devem aplicar os mesmos elevados princípios éticos e padrões de conduta ao desempenharem suas atividades em nome do Grupo Locaweb.

2.3. Exigimos, ainda, que fornecedores, clientes e parceiros estejam, nas suas relações com o Grupo Locaweb, em conformidade com todos os princípios éticos e padrões de conduta e integridade estabelecidos nesse Código.

CAPÍTULO III

Valores

3.1. Resultado final da interação direta com os colaboradores do Grupo Locaweb, o primeiro Livro de Cultura Locaweb, publicado em 04 de abril de 2012, simboliza a cultura compartilhada e construída por todos os que fizeram ou continuam a fazer parte da história do Grupo Locaweb.

3.2. Buscamos, com este trabalho, construir uma identidade na qual todos os Locawebers pudessem se identificar e refletir os nossos valores. Assim, foram definidos os dez valores que são os pilares do Grupo Locaweb:

PAIXÃO. Nós nos entregamos de corpo e alma ao nosso trabalho, porque somos apaixonados pelo que fazemos.

REALIZAÇÃO. Transformarmos ideias em realidade.

TRABALHO EM EQUIPE. Queremos tirar proveito das diferenças. Confiamos uns nos outros para atingirmos nossos objetivos juntos.

CRIATIVIDADE. Juntamos as coisas de maneira inusitada e fazemos mais com menos.

DIVERSÃO E DESCONTRAÇÃO. Porque num ambiente alegre chegamos a resultados melhores.

O SUCESSO DO OUTRO É MEU SUCESSO. Porque somos um grupo.

PERSISTÊNCIA. Não desistimos do que acreditamos.

HONESTIDADE. É um pilar, que defendemos, acreditamos e praticamos.

CURIOSIDADE. Somos curiosos para buscar o novo e aprender com nossos erros.

QUALIDADE. O desejo de fazer bem feito e superar expectativas.

CAPÍTULO IV

Princípios

4.1. Estamos comprometidos com um ambiente de trabalho em que os Locawebbers têm a oportunidade de atingir sucesso e ajudar o Grupo Locaweb em seu propósito: fazer negócios nascerem e prosperarem por meio da tecnologia.

4.2. É esperado que cada Locawebber faça sua parte e siga os cinco princípios que respeitam e preservam a cultura do Grupo Locaweb:

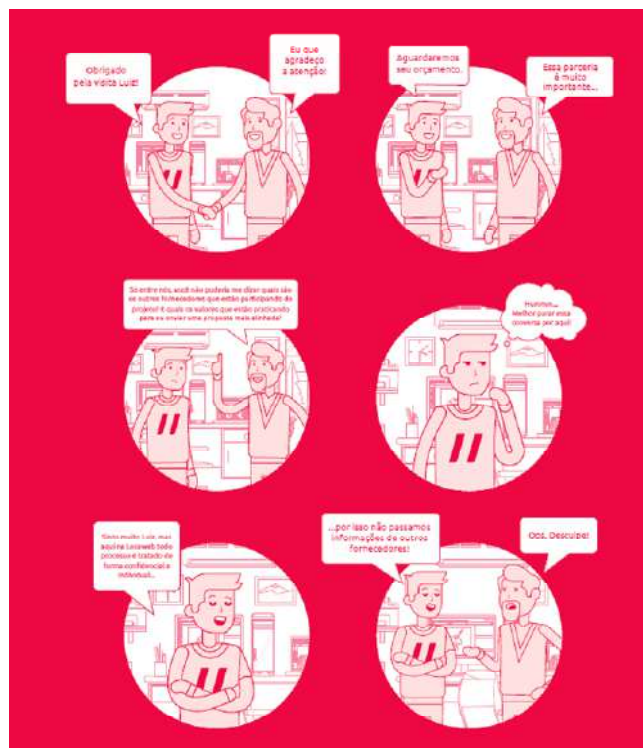
Seção I

Transparência

4.3. Para nós, ser transparente é dizer a verdade ainda que não agrade a todos, disponibilizar para o outro as informações necessárias para o cumprimento das suas funções ou atividades e garantir a integridade de todas essas informações. É fazer apenas as promessas que possa cumprir, assumir cada palavra dita, cada atitude (por menor que seja). É fazer tudo de forma clara, sem agendas ocultas e sem esconder os riscos. Uma relação transparente constrói um ambiente de confiança e beneficia a todos, tornando o nosso negócio mais sustentável.

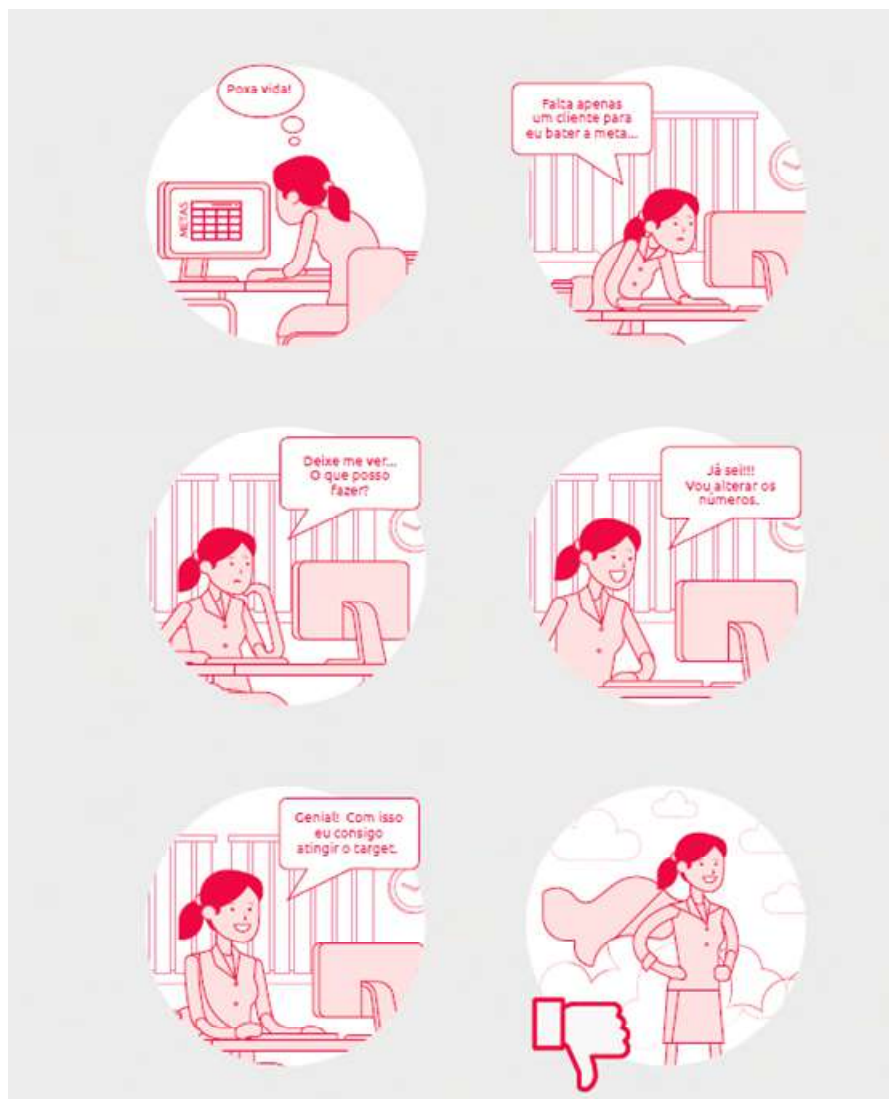
4.3.1 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas aceitas:

- Ser imparcial em todas as relações no ambiente de trabalho, não utilizando de opiniões ou julgamentos próprios para privilegiar alguém ou alguma parte relacionada.
- Apresentar de forma clara, correta e completa as informações necessárias para que os clientes, acionistas, colegas, fornecedores e demais Locawebbers tomem suas decisões de forma independente.
- Ser imparcial na contratação de fornecedores, garantindo os mesmos critérios e informações para a livre e justa concorrência.
- Dar tratamento objetivo aos reportes gerados, permitindo o fácil e correto entendimento das informações.
- Garantir a inexistência de conflitos entre interesses pessoais e profissionais.
- Informar conflitos de interesse ao superior hierárquico, canal de denúncias ou ao Comitê de Ética do Grupo Locaweb.



4.3.2 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas não aceitas:

- Dar ou propagar informações falsas sobre concorrentes.
- Utilizar informações de propriedade da empresa em benefício próprio.
- Utilizar e propagar informações de fontes não confiáveis ou baseadas em rumores.
- Exercer atividades paralelas ou que concorram com o *core business* da empresa.
- Transferir clientes da empresa para o negócio pessoal.
- Alterar/manipular resultados e indicadores a favor de si próprio ou para o atingimento de metas.
- Omitir conflitos de interesses pessoais com os interesses do Grupo Locaweb ou agir em violação aos termos estabelecidos em nossa Política de Partes Relacionadas.
- Omitir e/ou fornecer informações inverídicas, sobre questões relevantes para a tomada de decisão interna, do cliente, Administrador, acionista, fornecedor etc.
- Omitir informações relevantes ou dar um feedback incompleto para um funcionário ou candidato, prejudicando seu desenvolvimento profissional.



Seção II

Responsabilidade

4.6. Para nós, ser responsável significa ter consciência e assumir as consequências de nossos atos e palavras e exercer nosso papel buscando todas as informações necessárias para a atividade plena de nossa função. É compreender que tudo o que se faz impacta e contribui para o todo.

4.7. Ademais, aderir às políticas do Grupo Locaweb é ter a clareza de que somos representantes do Grupo Locaweb em todas as nossas atitudes. Ter responsabilidade é zelar pelo sigilo das informações confidenciais a que temos acesso, em especial no nível estratégico. É cumprir o que se promete. É utilizar critérios justos com clientes, acionistas, colegas, fornecedores e sociedade em geral. É utilizar nossos recursos e benefícios com responsabilidade e integridade.

4.7.1 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas aceitas:

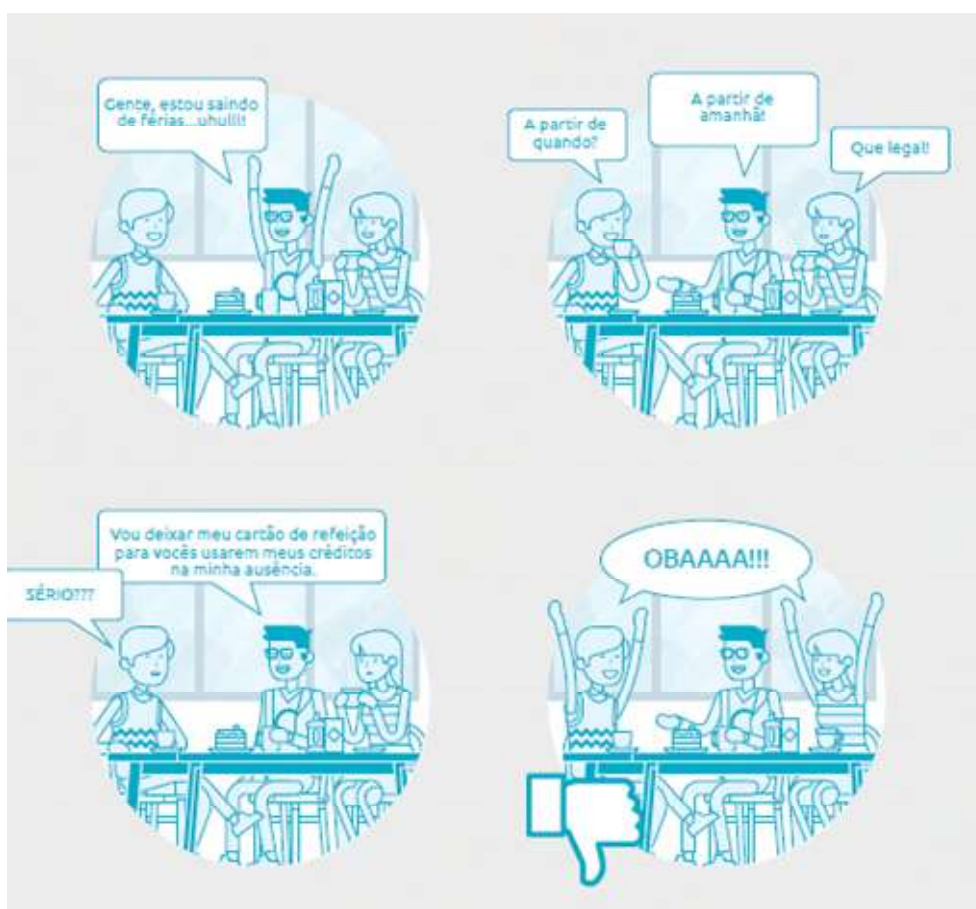
- Utilizar de forma responsável os benefícios recebidos (vale-transporte, estacionamento, cartão refeição, plano de saúde, plano odontológico, sala relax).
- Preservar a integridade dos recursos da empresa, protegendo os ativos do Grupo Locaweb de má utilização ou apropriação indébita. Os ativos do Grupo Locaweb incluem ativos tangíveis, como produtos, equipamentos e instalações, bem como ativos intangíveis, como oportunidades corporativas, propriedade intelectual, marcas, segredos comerciais e informações de negócios e quaisquer informações de propriedade do Grupo Locaweb conhecidas em virtude de ser um Locaweber.
- Zelar pelo nome, informações recebidas e imagem do Grupo Locaweb no ambiente de trabalho e fora dele, bem como em redes sociais.
- Participar dos treinamentos a que for indicado com afinco, zelando pelo retorno do investimento feito pelo Grupo Locaweb.
- Enquanto colaborador do Grupo Locaweb, participar dos processos seletivos, sempre lembrando que está utilizando a imagem da Companhia como referência para os candidatos, tratando-os com respeito e dedicando atenção a este processo.
- Não aceitar brindes de fornecedores/parceiros ou potenciais parceiros com valor acima de R\$200,00 (duzentos reais), individualmente ou pelo somatório de itens.
- Manter o foco nos clientes, na qualidade e excelência dos produtos e serviços fornecidos pelo Grupo Locaweb.
- Manter a confidencialidade no trato das informações do Grupo Locaweb, respeitando sempre nossa Política de Segurança da Informação.
- Comunicar ao gestor ou ao canal competente, de forma fundamentada, qualquer transgressão a este Código, dando mostra de vigilante espírito de cooperação com o Grupo Locaweb.
- Ser pessoalmente responsável pela adesão a este Código e cumprir e exigir que todos os demais Locawebers, assim como fornecedores, clientes e parceiros cumpram todos os termos deste Código.
- Buscar sempre orientação de um superior hierárquico em caso de dúvidas sobre os procedimentos e políticas do Grupo Locaweb, inclusive sobre esse Código.
- Cumprir todas as políticas, regulamentos e normas internas do Grupo Locaweb.



4.7.2 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas não-aceitas:

- Assinar e formalizar contratos e outros documentos em nome do cliente e/ou em nome do Grupo Locaweb caso você não seja o representante legal ou procurador.
- Compartilhar senhas pessoais e acessos a sistemas, infringindo nossa Política de Segurança da Informação.
- Utilizar informações privilegiadas de que disponha em virtude do cargo, função ou posição que ocupe no Grupo Locaweb, auferindo qualquer vantagem pessoal ou em favor de terceiro.
- Falar em nome do Grupo Locaweb na mídia sem, previamente, ter consultado ou alinhado com a área de comunicação e marketing.
- Fazer uso de recursos do Grupo Locaweb ou de clientes em benefício próprio.
- Basear suas decisões em percepções imediatistas, informações superficiais ou sem uma base de dados e fatos consistente, de forma a prejudicar o Grupo Locaweb ou qualquer uma das partes relacionadas.
- Empréstimo do cartão do Restaurante/Lanchonete para colegas utilizarem no período de suas férias ou folgas.

- Usar o cartão do Restaurante/Lanchonete em dias de descanso e/ou folga, aproveitando do crédito em dias corridos. O benefício é de uso pessoal e intransferível, e deve ser apenas utilizado em dias de trabalho.
- Vincular ou relacionar as marcas do Grupo Locaweb a comportamento pessoal que possa afetar, direta ou indiretamente, a imagem, a reputação e/ou a integridade do Grupo Locaweb.
- Fornecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer valor ou benefícios a qualquer empregado ou representante de um governo (incluindo empresas estatais) ou partido político, candidato a cargo político ou a qualquer pessoa cumprindo deveres públicos ou funções estatais para obter ou contratar negócios ou para garantir uma vantagem inadequada a respeito de qualquer aspecto dos negócios do Grupo Locaweb.
- Oferecer qualquer vantagem indevida a uma autoridade pública, direta ou indiretamente, incluindo terceiros que estejam relacionados a essa autoridade pública.
- Praticar atos de fraude ou mesmo manipulação em licitações ou contratos com entidades públicas ou privadas.
- Interferir na supervisão ou investigações de autoridades públicas.
- Em hipótese alguma é aceitável que você ofereça, dê, solicite ou receba qualquer forma de propina ou gratificação ilícita.
- Utilizar agentes, consultores, contratados independentes, despachantes ou outros representantes para fazer indiretamente o que você não poderia fazer diretamente nos termos deste Código ou das leis, normas e regulamentos aplicáveis.



Seção III

Inclusão e Diversidade

4.8. Diversidade é o valor que se obtém com a soma das diferenças culturais, de origem, de habilidades físicas e mentais, de ideias, de cor, etnia, religião, orientação sexual, classe econômica, gênero, formação, etc. É acreditar que a soma dessas diferenças transforma a nossa empresa em um local melhor, mais acessível e mais maduro. A diversidade ainda vai além e se transforma em inclusão para criar um ambiente em que toda pessoa se sinta livre e segura para ser de fato quem ela é e para desenvolver seu potencial completo.

4.9. Valorizamos a inclusão e diversidade e fazemos isso por meio de comitê específico e das ações que ele assegura, promovendo discussões sobre a temática, acompanhando a evolução das métricas e também com a revisão constante dos nossos processos internos. As frentes trabalhadas atualmente são:

- Culturas e Origens
- Gerações
- LGBTQI+
- Mulheres
- Pessoas com deficiência

4.9.1 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas aceitas:

- Promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de discriminação e com respeito à diversidade.
- Valorizar a diversidade de clientes e fornecedores.
- Trabalhar de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e o diálogo construtivo, formando equipes diversas em toda a sua essência.
- Prover a todos os clientes, sem distinção e preconceitos, excelência no atendimento.
- Reconhecer, promover e remunerar com base na meritocracia.
- Tratar de forma igualitária todos os colegas de trabalho, promovendo o respeito mútuo entre todos os Locawebbers.
- Garantir o respeito pela dignidade e pelos direitos de cada indivíduo.
- Respeitar e garantir o respeito de todas as pessoas, independentemente de classe, cor, gênero, idade, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.
- Esclarecer pacificamente para colegas de trabalho o teor ofensivo de brincadeiras e piadas que possam surgir.
- Reportar *bullying*, desrespeito ou afirmações ofensivas nos canais de denúncia oficiais do Grupo Locaweb.
- Incentivar e apoiar a contratação de pessoas dos grupos de vulnerabilidade para cargos mais elevados.



4.9.2 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas não-aceitas:

- Discriminar quem quer que seja por seu gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, características físicas permanentes ou temporárias, pessoas com deficiência, ou por qualquer outro motivo, visto que isso configura ato de intolerância e fere a dignidade das pessoas.
- Permitir que as diferenças culturais, de origem, de habilidades físicas e mentais, de ideias, de cor, etnia, religião, orientação sexual, classe econômica, gênero ou formação limitem o desenvolvimento profissional.
- Prejulgar ou expor os colegas de trabalho, funcionários, fornecedores e clientes a brincadeiras e situações que possam ser ofensivas ou coloquem a pessoa em situação de constrangimento.
- Promover, divulgar ou compartilhar no ambiente de trabalho ou nas redes sociais, mesmo que pessoais, declarações/piadas difamatórias ou ofensivas, injúrias ou ofensas pessoais, desrespeitando os clientes, fornecedores, funcionários e a própria empresa, indo contra os valores que defendemos - independentemente do nível de carreira.
- Utilizar palavrões ou palavras ofensivas no ambiente de trabalho que possam prejudicar as relações e gerar constrangimento para os outros.
- Praticar ou tolerar o assédio moral ou o assédio sexual, que provocam danos à integridade pessoal daqueles que se tornam alvos e trazem consequências legais e nocivas sobre o ambiente de trabalho.
- Utilizar apelidos ou contar piadas que possam gerar constrangimentos aos colegas e clientes.

- Punir ou retaliar quem reporte em boa-fé aos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, discriminação ou qualquer infração a este Código, gerando um clima interno de perseguição, medo e descrédito.



Seção IV

Bom Senso e Boa-Fé

4.10. Nossas escolhas e atitudes podem influenciar positivamente a confiança que recebemos, mas também gerar descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais. Daí a importância de qualificar nossa conduta profissional. Confiança gera confiança, às vezes redobrada. Aplicamos então a tradicional regra de ouro: fazer aos outros o mesmo que esperamos que façam conosco, agindo sempre com bom senso e bo-fé.

4.10.1 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas aceitas:

- Praticar o diálogo, o que significa estar aberto a acolher opiniões divergentes de caráter

construtivo, pois isso descontra o ambiente de trabalho, favorece a convivência social, abre horizontes e multiplica as oportunidades de inovação.

- Aprender com os erros cometidos, reconhecendo-os e propondo possíveis mecanismos de prevenção.
- Realizar seu trabalho de maneira consciente, com integridade, diligência e fidelidade aos interesses do Grupo Locaweb e dos demais Locawebbers.
- Seguir as orientações do consumo consciente ao não desperdiçar recursos, tais como: água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, dentre outros, em um esforço para preservar o meio ambiente e para reciclar o que for possível.
- Garantir e respeitar a participação facultativa e voluntária em rateios ou coletas para custeio de comemorações internas, presentes para colegas, amigo secreto ou doações, sem permitir que os valores desembolsados sejam divulgados, a fim de manter um clima sadio de cordialidade.
- Moderar o uso de bebidas alcoólicas, bem como manter a postura adequada em todos os eventos e reuniões que esteja representando o Grupo Locaweb (eventos corporativos, festas, reuniões com clientes, treinamentos, comemorações internas, etc.)
- Não abusar do barulho nas áreas de trabalho para não prejudicar os relacionamentos e bom andamento dos trabalhos.
- Manter a imparcialidade das relações do Grupo Locaweb, ou seja, não manter relação de subordinação direta ou indireta dentro da mesma linha hierárquica com parentes, cônjuges ou companheiros.



4.10.2 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas não-aceitas:

- Induzir os outros a erro e causar-lhes prejuízo, ainda que isso venha a beneficiar o Grupo Locaweb.
- Usar o nome do Grupo Locaweb ou o próprio cargo para obter benefícios pessoais ou vantagens para parentes ou terceiros, assumindo o risco de manchar a própria reputação profissional e a do Grupo Locaweb.
- Apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem do Grupo Locaweb, de seus Administradores ou demais Locawebers.
- Praticar ou tolerar o assédio moral que provoca danos à integridade pessoal daqueles que se tornam alvos, ou qualquer forma de assédio sexual, que trazem consequências legais e nocivas para o ambiente de trabalho.
- Punir ou retaliar quem reporte de boa-fé aos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, discriminação ou qualquer infração a este Código, gerando um clima interno de perseguição, medo e descrédito.
- Reproduzir boatos contra colegas, concorrentes, clientes e parceiros de negócios, gerando desconfortos, embaraços e até retaliações contra si e contra o Grupo Locaweb.
- Fazer acusações de comportamento preconceituoso entre os membros da equipe ou de outras áreas sem provas.
- Aceitar ou solicitar comissão, abatimento, compensação econômica e/ou favor pessoal, presentes, de quem quer que seja, valendo-se de seu cargo função ou posição que ocupe no Grupo Locaweb.



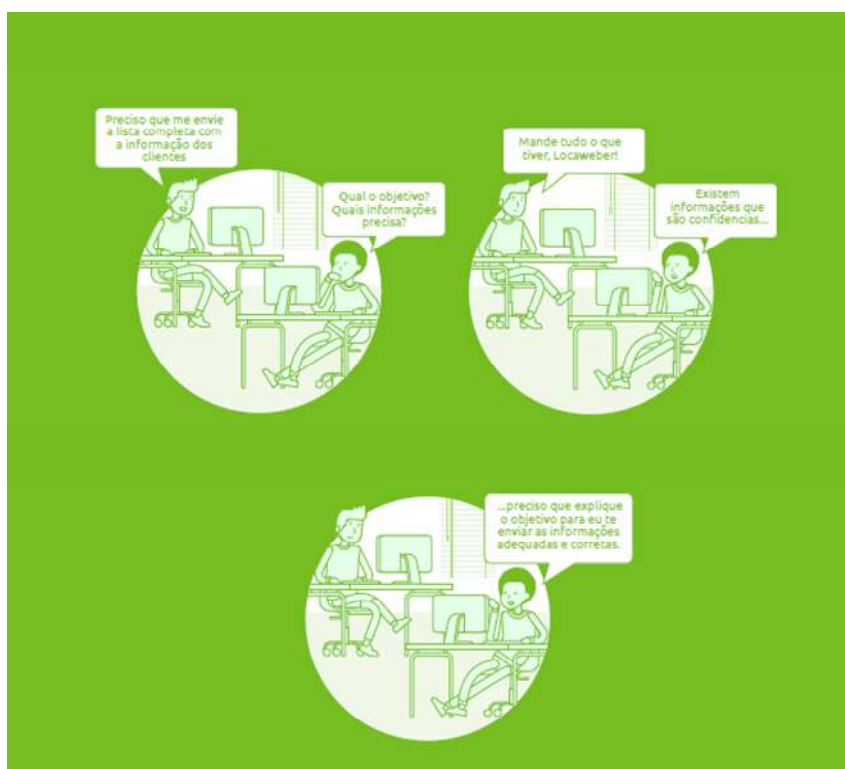
Seção V

Integridade

4.11. Integridade pressupõe honestidade e sinceridade e não deve estar condicionada a ganhos e vantagens pessoais. Uma pessoa íntegra e honrada cuida de sua reputação, age com ética e moralidade. É sempre muito transparente, clara e precisa na forma de conduzir suas atividades. Suas relações com colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes, órgãos reguladores e agentes públicos são pautadas pela honestidade, pelas boas práticas de mercado e sempre pelo estrito cumprimento de todas legislações e normas vigentes.

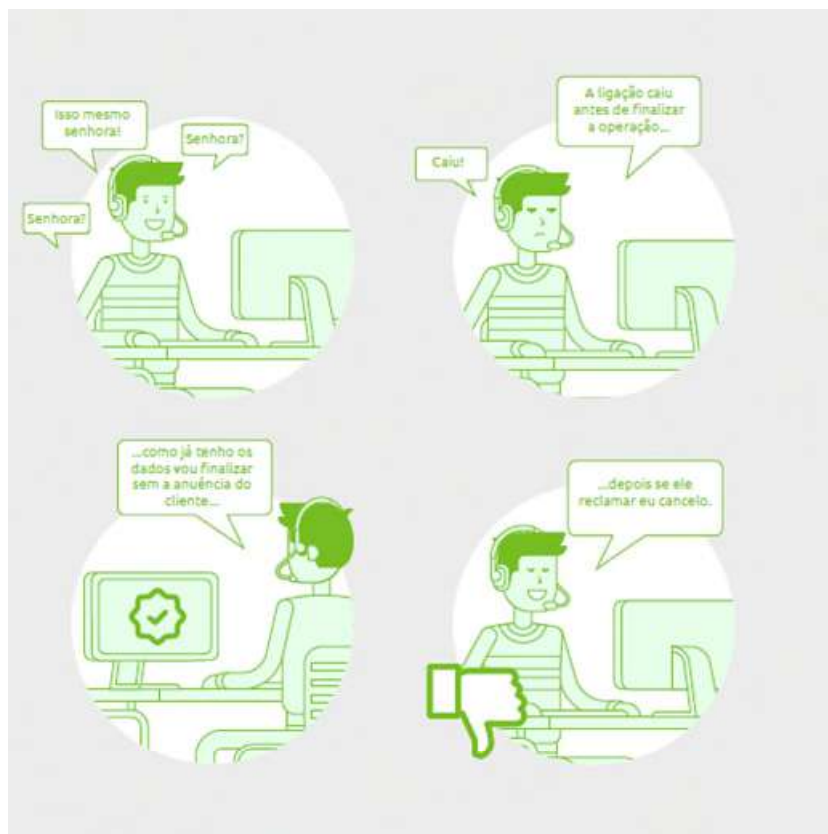
4.11.1 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas aceitas:

- Utilizar uma comunicação simples e clara, apontando direitos, deveres e riscos existentes.
- Antes de realizar qualquer negócio ou ação, analisar os riscos envolvidos e mitigá-los, observando a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia.
- Manter o sigilo e a privacidade de todas as informações e operações do Grupo Locaweb, demais Locaweb, clientes e fornecedores, respeitando a Política de Segurança da Informação.
- Jamais permitir que os interesses pessoais prevaleçam sobre os do Grupo Locaweb em todas as relações.
- Agir com honestidade e integridade, perseguindo os mesmos objetivos do Grupo Locaweb.
- Realizar seu trabalho de maneira consciente, com integridade, diligência e fidelidade aos interesses do Grupo Locaweb.
- Escolher fornecedores pautado exclusivamente por qualidade, preço e demais critérios comumente aceitos pelo mercado (incluindo, mas sem se limitar a logística, capacidade financeira e de produção).



4.11.2 Abaixo, encontram-se exemplos de condutas não-aceitas:

- Deixar de comunicar ao gestor imediato ou aos canais disponíveis situações de conflito ou de descumprimento dos nossos princípios de conduta, deste Código e demais políticas e regras do Grupo Locaweb.
- Oferecer ou receber qualquer valor, presente ou brinde em desacordo com as regras e políticas do Grupo Locaweb.
- Compartilhar informações recebidas no ambiente de trabalho com terceiros que não devem ter conhecimento destas.
- Efetivar e formalizar a venda de produtos sem a devida autorização e formalização por parte do cliente.
- Impedir ou fraudar o caráter competitivo de um processo de licitação.
- Nos eventuais contatos com concorrentes, combinar preço, dividir mercado ou realizar quaisquer atos que possam ferir a livre concorrência.
- Efetuar contribuições políticas em nome do Grupo Locaweb e/ou com recursos do Grupo Locaweb, exceto em situações devidamente autorizadas.
- Realizar doações para instituições de caridade e/ou organizações não governamentais (ONGs) em desacordo com as políticas aplicáveis.
- Levar consigo cópia de informações, processos, metodologias, softwares, dentre outros, do Grupo Locaweb ainda que tenham sido desenvolvidos por um Locaweber em seu ambiente de trabalho, por se tratar materiais de propriedade da Locaweb.



CAPÍTULO V

Compromissos de Conduta

Seção I

Governança Corporativa

5.1. Temos uma conduta íntegra e transparente em relação aos nossos negócios, observando sempre as boas práticas de governança corporativa em nossas atividades e nos relacionamentos entre os Locawebbers, clientes, fornecedores, acionistas, comunidades em que o Grupo Locaweb faz negócios e opera, dentre outros participantes do mercado.

5.2. Dentre as melhores práticas de governança corporativa adotadas pelo Grupo Locaweb, destacam-se:

- (i) O Estatuto Social da Companhia está de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo as normas da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.
- (ii) A Companhia e suas Controladas são administradas de forma íntegra e transparente, incentivando o bom relacionamento junto as partes interessadas que envolvem o negócio. Os órgãos de administração, e seus comitês de assessoramento, do Grupo Locaweb atuam

ativamente no monitoramento da implementação de nossa cultura de integridade e demais políticas e regras do Grupo Locaweb.

- (iii) A nossa Companhia disponibiliza e publica informações, dados e relatórios de forma eficaz e transparente aos devidos públicos interessados.
- (iv) Temos como prática a realização de constantes auditorias externas que auxiliam os órgãos de administração e comitês de assessoramento.
- (v) A resolução de conflitos que possam surgir entre a nossa Companhia e/ou nossas Controladas, nossos acionistas e nossos Administradores, serão resolvidas por meio de arbitragem, conforme cláusula compromissória prevista no Estatuto Social.

Seção II

Locawebbers

5.3. Esperamos que todos Locawebbers sigam rigorosamente este Código, o qual deve ser compreendido como um direcionador do posicionamento sobre as questões mais frequentes, sem a pretensão de contemplar todas as práticas e princípios de conduta e integridade esperadas pelo Grupo Locaweb.

5.4. Acreditamos que as relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela honestidade, respeito, colaboração e trabalho em equipe entre todos os Locawebbers.

5.5. Buscamos sempre contribuir para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho entre os colaboradores, observando aos seguintes termos:

- (i) Valorizamos relacionamentos baseados na confiança e na transparência, reconhecendo o direito de livre associação às entidades de classes, combatendo a corrupção, respeitando a diversidade e os direitos da criança e do adolescente, valorizando o ser humano e combatendo todas as formas de discriminação e preconceito.
- (ii) Buscamos garantir a segurança e saúde no trabalho através do desenvolvimento de práticas e políticas que minimizam os riscos ocupacionais.
- (iii) Cumprimos com a legislação trabalhista vigente.
- (iv) Acreditamos e investimos na valorização e desenvolvimento dos Locawebbers.

5.6. Não admitiremos que as pessoas, ao zelarem pelo cumprimento deste Código, sofram qualquer tipo de retaliação, reprovação ou discriminação.

5.7. Os Locawebbers devem relatar ao Comitê de Ética qualquer violação ou suspeita de violação a este Código.

Seção III

Conflito de Interesses

5.8. Nós, Locawebbers, temos o dever de fazer sempre o que é melhor para o Grupo Locaweb e seus clientes, sempre preservando a integridade, imparcialidade e transparência.

5.9. Para que o Grupo Locaweb mantenha sua integridade, é importante que nenhum Locaweber faça com que seus interesses particulares interfiram de alguma forma ou concorram com os interesses do Grupo Locaweb.

5.10. Um conflito de interesses existe quando a decisão de um Locaweber pode beneficiar a si e/ou a um parente (ascendente, descendente ou colateral). Dessa maneira, o Locaweber deve evitar qualquer situação que possa gerar um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses do Grupo Locaweb, incluindo:

- (i) Atividades de consultoria relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo Locaweb.
- (ii) Participações societárias em empresas da mesma área de atividades do Grupo Locaweb (exceto investimentos no mercado de capitais).
- (iii) Associação em empresas que figurem nos negócios do Grupo Locaweb como clientes ou concorrentes.
- (iv) Investimentos, interesses ou atitudes que interfiram no exercício de julgamento (interesses particulares, que de alguma maneira, interferem ou possam interferir nos interesses do Grupo Locaweb).
- (v) Seleção ou contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que venha a ser em benefício próprio ou de terceiros e contrário aos interesses do Grupo Locaweb.

5.11. Proibimos toda e qualquer ação que resulte em competição com os negócios do Grupo Locaweb, bem como a comercialização de mercadorias de qualquer espécie, pelos Locawebbers, no ambiente corporativo.

5.12. Os recursos, bens, serviços ou créditos do Grupo Locaweb deverão ser utilizados exclusivamente no interesse do Grupo Locaweb.

5.13. É recomendado que Locawebbers com parentesco de 1º ou 2º grau ou em relacionamento afetivo não trabalhem na mesma área, devendo tais situações serem imediatamente indicadas ao gestor e/ou diretor responsável, para sua concreta análise.

5.14. Na utilização dos benefícios concedidos pelo Grupo Locaweb, os Locawebbers devem cumprir rigorosamente as regras a eles atinentes.

5.15. Os Locawebbers não devem, no desempenho das suas funções, oferecer ou aceitar quaisquer presentes, gratificações, brindes, viagens, dinheiro ou favores.

5.15.1. Não integram estas restrições, brindes institucionais de valor pouco significativo até R\$200,00 duzentos reais inerentes ao ramo do Grupo Locaweb, bem como reuniões de negócio realizadas em refeições e/ou eventos.

5.15.2. Tais situações devem, em todas ocorrências, ser reportadas ao líder imediato do Locaweber.

5.16. Não sendo conveniente recusar o presente, os Locawebers deverão destiná-lo ao responsável pela área, para promoção de sorteios ou doação às instituições de caridade credenciadas para esse fim.

5.17. No caso de benefícios ou doações provenientes de fornecedores ou parceiros de presentes, produtos, serviços ou vantagens que sejam percebidas como de alto valor agregado por decorrência de um relacionamento comercial ou institucional, cabe ao Locaweber informar o Diretor de sua área para uma análise da situação e os devidos procedimentos posteriores. Nesta hipótese, incluem-se viagens e eventos no Brasil ou no exterior que sejam patrocinadas por fornecedores.

5.18. Eventos patrocinados ou realizados por parceiros devem ser aprovados pelo Diretor imediato do Locaweber, assim como viagens e hospedagens a eles relacionados.

5.18.1. É permitido ao gestor e/ou diretor realizar despesas com refeições, acomodação e transporte para nossos clientes, desde que: (i) tais situações sejam relacionadas às atividades do Grupo Locaweb; e (ii) com aprovação do Diretor imediato, respeitadas as alçadas de aprovação e valores.

5.19. Cada Locaweber deve comunicar imediatamente ao Comitê de Ética da nossa Companhia, que estará à disposição para auxiliar na interpretação e aplicação deste Código, sobre todos os conflitos reais ou aparentes de interesse, buscando, em todas as hipóteses, a solução mais adequada.

5.20. Reconhecemos que pode haver exceções sobre o tema, e elas serão analisadas cautelosamente pelo Comitê de Ética da Companhia.

Seção IV

Informações Privilegiadas – *Insider Trading*

5.19. Caso algum Locaweber do Grupo Locaweb disponha de informações relevantes e privilegiadas sobre a Companhia, suas Controladas, seus negócios, situação financeira e seus valores mobiliários, é proibido pela legislação vigente negociar qualquer valor mobiliário da Companhia e/ou de suas Controladas (como ações, debêntures, direitos de subscrição, etc.), direta ou indiretamente, seja a que título for, ou mesmo divulgar tais informações a terceiros, observando o disposto no Capítulo IX abaixo.

5.20. Todos os funcionários e colaboradores devem observar as disposições legais e regulamentares a respeito do assunto, bem como a Política de Uso de Informações e Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia e a Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia,

ou qualquer instrução ou orientação da nossa Companhia nesse sentido. A violação dessa regra é punível criminal e civilmente pela legislação aplicável.

5.21. Divulgamos nossas políticas por meio do site de Relações com Investidores da Companhia (ri.locaweb.com.br), visando fomentar sua familiaridade com nossos Locawebbers e o público em geral.

Seção V

Demais Ações não Toleradas

5.22. O Grupo Locaweb também não tolera que os Locawebbers se envolvam ou se deixem envolver, ou, ainda, envolvam o Grupo Locaweb, em transações e operações que caracterizem, de forma ativa ou passiva:

- (i) práticas de corrupção (pública ou privada), fraude ou suborno que sejam realizadas por meio de qualquer forma, com a utilização de recursos financeiros, bens materiais, troca de informações ou de influência corporativa ou política, dentre outros;
- (ii) troca não autorizada de informações confidenciais ou estratégicas relativas aos negócios do Grupo Locaweb com quaisquer agentes de mercado ou instituição;
- (iii) ações consideradas extorsivas ou de favorecimento mútuo ou individual entre funcionários ou colaboradores e quaisquer agentes de mercado ou instituição; e
- (iv) violação de qualquer natureza aos direitos de propriedade intelectual ou industrial e direitos autorais do Grupo Locaweb.

5.22.1. Nossas relações com o Governo e a Administração Pública devem ser sempre transparentes e isentas, sendo expressamente vedado favores e doações, seja direta ou indiretamente, a funcionários públicos.

CAPÍTULO VI

Gestão da Ética e Denúncia

6.1. Todos os Locawebbers se comprometem a aplicar e zelar pelas diretrizes dispostas neste Código.

6.2. Em hipótese de descumprimento dessas diretrizes e de outras políticas do Grupo Locaweb, os Locawebbers devem reportar via Canal de Denúncia e/ou ao respectivo líder imediato, a fim de que a situação possa ser analisada pelo nosso Comitê de Ética.

6.2.1. Caso o nosso Comitê de Ética não esteja instalado, é de responsabilidade do Diretor de RH analisar as denúncias constantes do Canal de Denúncia, bem como verificar o cumprimento deste Código.

6.2.2. O nosso Canal de Denúncia é gerido por uma instituição independente, de modo a garantir a confidencialidade e sigilo das denúncias, e pode ser utilizado por todos os Locawebbers, fornecedores

e parceiros comerciais do Grupo Locaweb e acionistas, sendo permitido o anonimato, pelos seguintes contatos:

Telefone: 0800 591 3128, de segunda à sexta, das 09h às 17h.

Site: <https://canalconfidencial.com.br/locaweb/>

Intranet: ri.locaweb.com.br

6.2.3. A informação anônima não satisfaz um dever de informar possível envolvimento em um conflito de interesses ou em uma conduta antiética ou ilegal.

6.2.4. O esclarecimento de disposições constantes deste Código, bem como realizar denúncias a violações de nossas políticas e normas e/ou auxiliar uma investigação, é uma conduta apreciada e incentivada pelo Grupo Locaweb. Dessa maneira:

- (i) Qualquer medida de represália contra o Locaweb que tenha feito a denúncia será punida, exceto se o Locaweb tiver agido de má-fé, com culpa ou dolo.
- (ii) Qualquer suspeita de que alguém esteja sofrendo algum tipo de represália deve ser informada imediatamente ao nosso Comitê de Ética, e caso não instalado, ao Diretor de RH, por meio do nosso Canal de Denúncia.

CAPÍTULO VII

Compromisso com a Sustentabilidade

7.1. Buscamos atingir o equilíbrio econômico, ambiental e social em todas nossas ações, conduzindo nosso negócio com responsabilidade sócio ambiental e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

7.2. Adotamos um modelo de gestão da sustentabilidade que atende prontamente às exigentes cláusulas e aos padrões do mercado global. Para isso, realizamos um processo contínuo de engajamento e fortalecimento de comprometimento de nossos funcionários, bem como de todos em nossa cadeia de negócios.

Seção I

Meio Ambiente

7.3. Temos o compromisso de conduzir nossos negócios protegendo o meio ambiente e garantindo a segurança e a saúde dos Locawebers.

7.4. É nossa cultura cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis e adotar as melhores práticas de gestão de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho.

7.5. Buscamos investir em tecnologias que possibilitem a promoção do desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente em todos os seus aspectos, melhorando continuamente os processos e produtos por meio da conscientização e adoção de programas eficazes.

Seção II

Responsabilidade Social

7.6. Temos como política incentivar nossos funcionários a:

- (i) Disseminar práticas e políticas sociais na nossa cadeia produtiva, contribuindo assim com desenvolvimento econômico e social do Brasil;
- (ii) Formar parceria com instituições, para a qualificação e desenvolvimento de pessoas;
- (iii) Exercer a conscientização social e o voluntariado através de ações sociais; e
- (iv) Estimular projetos sociais que contribuam para o desenvolvimento das regiões onde o Grupo Locaweb desenvolve suas atividades.

Seção III

Desenvolvimento Econômico

7.7. Temos como práticas e buscamos sempre:

- (i) Formar parceiros para incentivar o desenvolvimento econômico da comunidade ou região onde desenvolvemos nossas atividades;
- (ii) Cumprir com as nossas obrigações assumidas perante as partes interessadas;
- (iii) Priorizar a contratação de mão-de-obra da comunidade ou região onde exercemos nossas atividades; e
- (iv) Respeitar as melhores práticas internacionais e os padrões de mercado definidos por órgãos reguladores do Brasil e do exterior.

CAPÍTULO VIII

Relacionamentos

Seção I

Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços

8.1. As relações do Grupo Locaweb com seus fornecedores e prestadores de serviços devem contemplar os interesses legítimos dos envolvidos, sempre baseados em parâmetros técnicos, não sendo admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio da manipulação de informação, ou de intimidação, coerção, coação, constrangimento ou qualquer criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida, sejam práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como conflito de interesse com os negócios do Grupo Locaweb.

8.2. O Grupo Locaweb procura disponibilizar aos fornecedores e prestadores de serviço, as mesmas condições e orientações oferecidas a seus colaboradores durante o período de relacionamento com o Grupo Locaweb. Ademais, todos os nossos potenciais fornecedores e prestadores de serviços têm acesso às mesmas informações durante os processos de cotação e/ou concorrência.

8.3. Consideramos não apenas indicadores financeiros, comerciais e de qualidade, mas também a postura ética e socialmente responsável para homologação de nossos fornecedores e prestadores de serviços, de modo afastar favorecimentos e privilégios nas relações que estabelecemos.

8.4. Nossos fornecedores devem principalmente: (i) ser idôneos; (ii) cumprir de forma inequívoca com as legislações e normas aplicáveis, assim como com as regras, códigos, políticas e procedimentos de contratação do Grupo Locaweb; (iii) não se utilizar de mão-de-obra infantil ou escrava; (iv) observar a confidencialidade constante das nossas próprias informações, bem como de nossos clientes, parceiros e colaboradores.

8.5. Para assegurar a isenção e a transparência em suas transações, como regra geral, vedamos a participação de Locawebers em processos decisórios de compra ou de venda de produtos e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, com empresas que tenham, como sócios ou dirigentes, pessoas com as quais tenham parentesco natural ou civil.

8.6. O fornecedor ou prestador de serviço concorda que fornecer bens e/ou prestar serviços ao Grupo Locaweb constitui seu reconhecimento de que ele compreende as exigências estabelecidas neste Código, está em conformidade com todas as exigências deste Código e continuará cumprindo essas exigências durante o período em que for nosso fornecedor ou prestador de serviço ativo.

8.7. As disposições deste Código têm por objetivo confirmar apenas as exigências básicas que devem ser cumpridas pelos fornecedores ou prestadores de serviço. Este Código de forma alguma deverá ser interpretado de modo a conferir e/ou conceder direitos de qualquer natureza a quaisquer terceiros.

Seção II

Relações com Clientes

8.8. Os Locawebers devem buscar relações duradouras alicerçadas nos nossos valores, indicados no item 3.2. deste Código, de modo que os acordos estabelecidos sejam cumpridos de forma a construir relacionamentos de longo prazo.

8.9. Os Locawebers devem oferecer produtos de qualidade visando a satisfação dos clientes e buscando sempre o sucesso do Grupo Locaweb e dos próprios clientes.

Seção III

Relacionamento com Concorrentes

8.10. A competitividade dos serviços prestados e produtos oferecidos pelo Grupo Locaweb deve ser exercida com base na concorrência leal.

8.10.1. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito com que esperamos ser tratados.

8.10.2. É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer forma, prejudiciais aos nossos negócios a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes, mesmo após o encerramento da relação de colaborador do Grupo Locaweb.

8.10.3. Não admitimos, em nenhuma hipótese, o uso de meios ilegais (roubo, furto, suborno, espionagem por meios eletrônicos e outros) ou antiéticos para obter informações sobre a concorrência.

8.10.4. Não praticamos acordos com os concorrentes que objetivem ou causem impedimentos ou restrições à livre concorrência, tais como acordos de preço, de oferta, distribuição de clientes e condições de vendas e outros.

Seção IV

Relações com os Acionistas

8.11. A comunicação com os nossos acionistas se dará sempre por meio do departamento de Relações com Investidores da Companhia.

8.12. O relacionamento com os acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitirão acompanhar as atividades e o desempenho do Grupo Locaweb, nos termos da legislação e normas aplicáveis.

8.13. O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as limitações e redações legais, sendo fornecido a todos as informações com igualdade de tratamento.

8.14. Os relatórios e documentos registrados ou apresentados à CVM, à B3 ou ao público em geral, bem como as demais comunicações públicas, devem incluir informações completas, justas, precisas, oportunas e compreensíveis.

Seção V

Relações com o Poder Público e Órgãos Reguladores

8.15. Cumprimos a legislação que regula a participação de empresas em assuntos políticos e no relacionamento com o poder público e órgãos reguladores, inclusive no que diz respeito a contribuições para campanhas eleitorais.

8.16. Mantemos, também, com o poder público e órgãos reguladores, uma posição de independência, de colaboração e de respeito às leis e regulamentações.

Seção VI

Relacionamento com a Imprensa

8.17. Nosso relacionamento com a imprensa baseia-se na confiança e no respeito mútuo. Com a divulgação de informações junto aos meios de comunicação, buscamos dar visibilidade às ações relacionadas às nossas atividades, visando preservar a nossa excelente imagem institucional e empresarial, sendo responsabilidade de todos os Locawebbers zelar pela imagem do Grupo Locaweb.

8.18. Todo Locaweber deve direcionar o contato da nossa Assessoria de Imprensa, caso seja contatado pela imprensa, para que a situação seja analisada e autorizada, mantendo o departamento de Relações com Investidores devidamente informado:

Assessoria de Imprensa

E-mail: locaweb@nr-7comunicacao.com.br

Telefone: (11) 2344-9100

Relações com Investidores

E-mail: ri@locaweb.com.br

Telefone: (11) 3544-0444

8.18.1. Apenas determinados Locawebbers estão autorizados a falar em nome do Grupo Locaweb, podendo fazer comentários à imprensa ou a grupos externos. Tal autorização poderá ser expressa verbalmente ou por escrito, emanada do Diretor de Relações com Investidores, do Conselho de Administração ou do acionista controlador da Companhia.

8.18.2. A comunicação pode ser delegada pelos nossos porta-vozes a outros executivos, sempre que necessário e de maneira expressa, por escrito.

8.19. O colaborador convidado a proferir discursos, palestras, ou publicar artigos que contenham tópicos relacionados ao Grupo Locaweb deverá submeter previamente, dentro de um tempo razoável, o seu texto ao Departamento de Relações com Investidores, para que ele seja analisado.

Seção VII

Relacionamento com Redes Sociais

8.20. Cabe aos Locawebbers se cadastrarem em redes sociais ou meios de comunicação com seus nomes próprios e e-mails pessoais, sem adicionar nomes ou logos das sociedades e produtos que integram o Grupo Locaweb, evitando a geração de vínculos.

8.21. Não é permitida a publicação ou compartilhamento de informações confidenciais do Grupo Locaweb nas redes sociais. O compartilhamento ou publicação de informação só poderá ser realizado uma vez que a informação se torne pública, ou seja, que já tenha sido previamente publicada nos veículos de comunicação oficiais e autorizados pela Companhia.

8.22. É esperado que o Locaweber, ao expressar qualquer opinião pessoal em meios de comunicação, redes sociais ou aplicativos de comunicação, leve em consideração que esses ambientes são públicos e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação do Grupo Locaweb e ferir a imagem dos demais colaboradores, clientes, fornecedores e acionistas.

8.22.1. Não é permitido compartilhar com a imprensa ou publicar em meios de comunicação, redes sociais ou aplicativos de comunicação conteúdos e comentários não compatíveis com nossos princípios, valores e cultura, bem como é vedado o compartilhamento de informações confidenciais.

8.22.2. Em caso de identificação de qualquer situação de risco à imagem e reputação do Grupo Locaweb ou dos demais Locawebbers em meios de comunicação, redes sociais ou aplicativos de comunicação, o Locaweber deve informar o ocorrido aos respectivos responsáveis ou Comitês de Assessoramento da Companhia, conforme Política de Gerenciamento de Riscos.

CAPÍTULO IX

Segurança das Informações

9.1. Nos atentamos sempre para que informações confidenciais, materiais ou privilegiadas não vazem para a imprensa ou para os concorrentes, evitando potenciais prejuízos para o Grupo Locaweb, seus colaboradores, clientes, fornecedores e acionistas.

9.2. Informações sobre negócios, atividades, projetos e resultados que ainda não tenham sido divulgadas ao mercado e que possam de alguma forma interferir na cotação ou volume de nossos valores mobiliários negociadas em bolsa de valores ou em outros ambientes, ou criarem assimetria de informação devem ser mantidas em absoluto sigilo por todos os Locawebbers, nos termos da legislação aplicável.

9.2.1. Qualquer informação confidencial, material ou privilegiada comunicada, inadvertidamente ou sem autorização, a qualquer pessoa ou órgão antes de sua divulgação ao mercado por qualquer colaborador deverá ser transmitida imediatamente ao Departamento de Relações com Investidores para que providências cabíveis sejam tomadas.

9.3. O Grupo Locaweb e os Locawebbers deverão sempre respeitar as informações e dados que receberem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Seção I

Propriedade Intelectual

9.3. Os nossos direitos intelectuais consistem nos nossos produtos ou serviços, logotipo, marcas, direitos autorais, invenções ou melhorias decorrentes das atividades associadas ao "know-how" do Grupo Locaweb e são de propriedade exclusiva do Grupo Locaweb.

9.3.1. As invenções ou melhorias, mesmo que não decorrentes das atividades associadas aos contratos celebrados entre o Locaweber e qualquer sociedade do Grupo Locaweb, que tenham sido desenvolvidas utilizando recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos do Grupo Locaweb, são de propriedade exclusiva da respectiva sociedade do Grupo Locaweb.

9.3.2. Os inventos, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de softwares, sistemas ou outras melhoras feitas pelo Locaweber, no exercício de suas atribuições, mesmo que fora do horário de trabalho e fora das dependências das sociedades do Grupo Locaweb, desde que relacionados com as atividades do Grupo Locaweb devem ser comunicados à administração da nossa Companhia.

9.4. Todo e qualquer uso de nossos produtos, serviços, e nossos logotipos e marcas deve ser previamente aprovado pelo Departamento de Marketing da Companhia.

9.5. O Locaweber tem o dever de denunciar ao Departamento de Marketing da Companhia qualquer abuso referente aos direitos de propriedade intelectual e industrial ou direito autoral do Grupo Locaweb.

9.5.1. Da mesma forma, o Locaweber deve respeitar os direitos de propriedade intelectual, industrial e autoral de terceiros. O uso inadequado de propriedade intelectual, industrial e autoral de terceiros pode expor o Grupo Locaweb e todos Locawebers a multas civis e criminais.

9.5.2. Os Locawebers devem procurar aconselhamento do Departamento Jurídico ou de Gente e Gestão antes de solicitar, aceitar ou usar informações de propriedade de terceiros ou deixar que os outros usem ou tenham acesso às informações proprietárias do Grupo Locaweb.

Seção II

Proteção às Informações do Grupo Locaweb

9.6. Zelamos pela proteção de nossas informações: registros, arquivos, dados e demais informações técnicas e de negócios são fundamentais para nosso sucesso e considerados e tratados como nossos ativos.

9.7. É obrigação dos funcionários preservar as informações de uso interno e confidencial do Grupo Locaweb. As informações confidenciais incluem segredos comerciais, registros pessoais, planos e propostas de negócios, planos de investimento, lista de clientes, estratégias de marketing e de vendas e outros documentos considerados estratégicos pela nossa administração.

9.7.1. Os Locawebers não devem compartilhar tais informações com quem quer que seja, a não ser em casos específicos e depois de avaliados e autorizados pelos departamentos competentes.

CAPÍTULO X

Utilização de Recursos e Preservação do Patrimônio

10.1. Prezamos pela manutenção do bom ambiente de trabalho e benefícios de qualidade aos Locawebers.

10.2. A Companhia oferece ferramentas e equipamentos para que todos os Locawebers trabalhem de forma eficaz, mas espera que sejam responsáveis e zelosos, evitando o desperdício e mau uso. A capacidade de continuar com essa eficiência depende de quão bem serão conservados os recursos do Grupo Locaweb, de forma a proteger os nossos ativos e as nossas informações, como equipamentos, sistemas, telefonia, instalações e materiais de escritório em geral.

10.3. É proibido o uso do sistema de internet, intranet e/ou correio eletrônico do Grupo Locaweb para o envio ou recepção de mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes, material obsceno ou de mau gosto, solicitações comerciais que, de qualquer outra forma, infringam este Código.

10.3.1. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de nossa propriedade, cabendo a nós o direito de verificação e utilização, sem comunicação prévia.

10.3.2. Para este fim, poderemos, inclusive, usar tal material como prova legítima e divulgar o seu conteúdo em caso de litígio ou investigação legal.

10.4. É proibido a todos os Locawebbers ceder, informar e/ou passar a outros colaboradores ou terceiros, sua senha de acesso aos sistemas informatizados, de maneira a principalmente proteger o uso indevido de sua conta ou acesso aos sistemas de pessoas mal-intencionadas.

10.4.1. O Locaweber é responsável por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhe são confiados, devendo estar em alerta para quaisquer situações ou incidentes que possam resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio do Grupo Locaweb. Veículos, *notebooks*, aparelhos celulares e/ou outros equipamentos devem ser utilizados para o trabalho, de modo adequado e seguro.

10.4.2. Caso ocorra furto e/ou roubo de *laptop* ou *smartphone* e demais dispositivos móveis ou haja suspeita de que a senha possa ter sido comprometida, é requisitado que o incidente seja imediatamente comunicado ao Departamento de Micro Informática.

10.5. Não é permitido causar ou assentir violações da segurança ou interrupção da comunicação em rede, evitar a identificação do usuário ou a segurança de qualquer computador, rede de computadores, aplicativo ou outra tecnologia e/ou revelar a sua senha a outros permitindo que a utilizem.

10.6. Não é permitido utilizar software não autorizado na rede de dados do Grupo Locaweb.

10.7. O manuseio de qualquer instrumento, ferramenta ou aparelho deve ser feito com pleno conhecimento do seu uso operacional e legal, a fim de evitar qualquer dano pessoal e/ou ao Grupo Locaweb.

10.7.1. O Locaweber poderá ser responsabilizado pelo mau uso de equipamentos e/ou outros bens patrimoniais do Grupo Locaweb.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Seção I

Cumprimento do Código e Penalidades

11.1. É de responsabilidade de todos os Locawebbers o conhecimento do conteúdo deste Código. Dessa forma, qualquer violação a qualquer uma de suas disposições poderá resultar em, dentre outros: (i) advertência; (ii) suspensão; (iii) desligamento do Locaweber; (iv) encerramento da relação contratual existente com o Grupo Locaweb, ou, ainda, (v) propositura de ações judiciais.

11.2. Todos os Locawebbers têm o dever de reportar imediatamente por meio dos canais indicados neste Código, quando expressos, ao seu superior direto ou à administração da Companhia, qualquer violação quanto ao disposto neste Código, conforme aplicável, sendo certo que a omissão do Locaweber poderá implicar nas mesmas penalidades e sanções mencionadas no item 11.1.

11.3. O Comitê de Ética, caso instalado, é o responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento deste Código, de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade, bem como também avaliar casos que deverão ser submetidos à análise do Diretor-Presidente da nossa Companhia. Caso não esteja instalado, cabe ao Diretor de RH a propositura de tais medidas necessárias.

11.4 Casos denunciados, que tiverem por escopo questões contábeis e fiscais, bem como denúncias que envolvam membros da Administração da Companhia (conselheiros e diretores) além do Comitê de Ética, o caso será reportado também ao Comitê de Auditoria da Companhia, que acompanhará e dará suporte às decisões do Comitê de Ética.

Seção II

Treinamentos

11.5. De modo a sermos reconhecidos pelos Locawebbers como fonte de aprendizado de desenvolvimento, oferecemos treinamos a fim de que as competências necessárias para o nosso *core business* sejam aprimoradas.

11.5.1. Serão realizados treinamentos periódicos com os Locawebbers, a fim de recordar as normas e princípios previstos neste Código, além de esclarecer quaisquer questionamentos.

Seção III

Isenções e Alterações

11.6. Este Código é datado de 04 de dezembro de 2019 e será revisado periodicamente, visando mantê-lo atualizado com as políticas do Grupo Locaweb. Sugestões serão sempre bem-vindas no canal <https://canalconfidencial.com.br/locaweb/>.

11.6.1. Quaisquer alterações deste Código deverão ser aprovadas pelo nosso Conselho de Administração e serão devidamente divulgadas aos Locawebbers.

Seção IV

Termo de Adesão

11.7. É exigido que todo colaborador assine o Termo de Adesão a (Anexo I) respectivo à presente Política, comprometendo-se a zelar pela aplicação das normas e princípios nele contidos.

* * *

**A NOSSA COMPANHIA TOMARÁ AS MEDIDAS ADEQUADAS CONTRA QUALQUER LOCAWEBER
CUJAS AÇÕES VIOLAREM ESTE CÓDIGO.**

ANEXO I

Entendo que este Código dispõe sobre a cultura, os valores e princípios do Grupo Locaweb, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Declaro que o recebi e comprometo-me a lê-lo e a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Nome completo:

CPF:

Data:

Assinatura: